DECRETO Nº 2.766 DE 01 DE JULHO DE 1.996.

"DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO ANALÍTICO DA DESPESA, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º ITEM B DA LEI MUNICIPAL Nº 1.856 DE 05 DE DEZEMBRO DE 1.995."

RUI LOBO, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas /- atribuições legais,.....

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica suplementada nos termos do Artigo 4º, item B da Lei Municipal Nº 1.856, de 05 de dezembro de 1.995, na importância de R$ 41.250,00 (Quarenta e Um Mil / Duzentos e Cinquenta Reais), a seguinte dotação do Orçamento Analítico da Despesa, conforme discriminação:-

06 -DEPTO.DE SAÚDE,ASSISTÊNCIA. E PREVIDÊNCIA
03 -PREVIDÊNCIA
1582 -Previdencia
1582492 -Previdência Social e Segurados
15824922.002000 -I.N.S.S.
3.1.1.3.00.0000-119-OBRIGAÇÕES PATRONAIS..... R$-41.250,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar nas diversas rubricas do Orçamento Analítico Vigente.

Artigo 3º - Este Decreto entraá em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PARAPUÃ sempre

cont. DECRETO Nº 2.766 DE 01 DE JULHO DE 1.996. Fl 02

Prefeitura Municipal de Parapuã, 01 de julho de 1.996.

Publicado e registrado na Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

Nivaldo Adriano
RG 12393478/SP
Chefe de Gabinete